



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

## LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.329/2011

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a filiar o Município de Bom Jardim de Minas a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serras de Ibitipoca para fins de viabilizar a realização de ações do Projeto de Desenvolvimento do Turismo no Município.


**Parágrafo único.** O Município de Bom Jardim de Minas contribuirá no exercício financeiro de 2011 com o valor de R\$ 600.00 (seiscentos reais) por mês.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 23.695.011.2.0042 – Apoio ao Desenvolvimento do Turismo – 3.3.50.41 – contribuições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.101, de 09 de setembro de 2002.

Bom Jardim de Minas, 1º de agosto de 2011.

  
**Joaquim Laércio Rodrigues**  
Prefeito Municipal

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG

*J*

Publicado em:  
01/08/11  
Paço Municipal  
*apla*  
Responsável